



PREFEITURA DE
DIVISA ALEGRE
Comprometidos com nosso povo

Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:

25/08/25 a 25/09/25

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Alves, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVISA ALEGRE

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, visando atender as necessidades de melhorias de infraestrutura para melhor oferta de atendimento e acesso à pessoa com deficiência e condições adequadas de trabalho aos profissionais que prestam atendimento aos usuários, mediante a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e mobiliários para duas salas construídas recentemente na APAE de Divisa Alegre - MG, conforme detalhado no plano de trabalho constante nos autos do processo acima mencionado.

RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos é de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), a ser transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da **dotação orçamentária 08.02.03.08.245.0007.2111. 33504300. Fonte: 2710003210 Ficha: 0706**, consignada no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Esta parceria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ADEMIR
ALVES:893
54737668

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES:89354737668
Dados: 2025.08.25
11:59:37 -03'00'

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal